



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15.02.2019

Jornal AMP

Página 234

Edição 1696

Janissa
Ass. Responsável

LEI Nº 1.814/19

Data 14.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.005,59 (quarenta e quatro mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(941)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.300,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(913)-934	Material de Consumo	R\$ 4.051,15
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.025000	Manutenção Compon. P/ Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00(914)-936	Material de Consumo	R\$ 3.389,96
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(919)-940	Material de Consumo	R\$ 2.027,35
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(920)-938	Material de Consumo	R\$ 8.128,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.3.90.30.00(924)-495	Material de Consumo	R\$ 1.834,50
3.3.90.39.00(925)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.011000	Manutenção dos Programas Est. de Atenção Básica	
3.3.90.30.00(926)-495	Material de Consumo	R\$ 3.274,63
4.4.90.52.00(933)-495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 44.005,59	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
501	Receita de Alienação de Ativos	10.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.051,15
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.389,96
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	2.027,35
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.128,00
495	Atenção Básica	10.109,13
	TOTAL	44.005,59

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal